

LEI Nº 504, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1994.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Conselho Comunitário para Desenvolvimento de Taquaralto -CODETO.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o CONSELHO COMUNITÁRIO PARA DESENVOLVIMENTO DE TAQUARALTO-CODETO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 16 dias do mês de novembro de 1994.

**EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito Municipal